

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em:

MC - 13/2018 14/06/2018 10:52

DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 19/Junho/2018

## MOÇÃO nº 13/2018

Moção de Contrariedade à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442/2017, movida pelo PSOL - Partido Socialismo e Liberdade

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os vereadores que a presente subscrevem, observadas as normas regimentais, apresentam moção de contrariedade à ação que pede a legalização do aborto, que será relatada pela ministra Rosa Weber.

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) de número 442/2017, movida pelo PSOL - Partido Socialismo e Liberdade, gerou forte polêmica e amplos debates acerca do tema. A ação, que ingressou no Supremo Tribunal Federal em março deste ano, solicita a descriminalização no Brasil do aborto até a 12ª semana de gestação.

No mês de março deste ano, a ministra Rosa Weber foi sorteada para ser a relatora da ação. Reportagem da BBC Brasil de 15 de março de 2018 afirma que "decisões anteriores de Weber indicam que a ministra tende a votar favoravelmente ao direito das mulheres de interromper a gravidez".

Tendo em vista a posição da ministra, adentramos na posição deste documento e, por conseguinte, destacamos que o caminho previsto e legítimo na Constituição Federal para mudar uma lei é o Congresso Nacional, ou seja, o Supremo Tribunal Federal usurpa tal competência. O debate acerca do tema deve ser construído entre o Congresso Nacional e a população, apenas.

Tratando-se juridicamente do direito à vida, é cláusula pétrea, assegurado no *caput* do artigo 5º da Constituição Federal. A Constituição refere que a vida é um direito fundamental e, como apontado pelo Código Civil, defende os direitos do nascituro desde a concepção.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Defendemos a vida acima de tudo, e a concepção é o início da vida. O ponto central da discussão é em relação à justificativa moral e ética. No momento da concepção, forma-se um novo ser, com um código genético único. Trata-se de uma segunda vida, e, sendo assim, abortar é tirar o direito de escolha. A vida humana épreciosa demais para ser eliminada ou descartada.

Além disso, o aborto gera stress pós-traumático, sofrimento, uma grande angústia e traumas para as mulheres que se submetem à prática.

Solicitamos que a Senhora Ministra Rosa Weber, e os demais ministros, avaliem os argumentos e que a relatoria seja norteada apenas pela Constituição Federal.

Ante o exposto, solicitamos respeitosamente aos nobres pares a aprovação desta Moção. Na certeza, requeremos que o documento seja encaminhado, na forma regimental, ao Supremo Tribunal Federal, para os Ministros, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Luiz Fux e Rosa Weber, ao Instituto de Defesa da Vida e da Família IDVF, ao presidente do Congresso Nacional, Senhor Eunício Oliveira, aos Deputados e Senadores gaúchos.

Caxias do Sul, 13 de Junho de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO (Autor)

Vereador - PTB

Vereador - PTB

ARLINDO BANDEIRA (Autor)

Vereador - PP

Vereador - PRB

EDSON DA ROSA (Autor)

Vereador - PMDB

ALCEU JOÃO THOMÉ (Autor)

Vereador - PTB

CHICO GUERRA (Autor)

Vereador - PRB



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO (Autor)

Vereadora - PMDB

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)

**Vereador - PDT** 

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)

Vereador - PDT

WAGNER PETRINI (Autor)

**Vereador - PSB**